

DIONE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/ME N.º 47.372.861/0001-64

NIRE 35239632604

ATA DE DELIBERAÇÃO SOCIETÁRIA

para REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Data, Horário e Local: Aos 21 (vinte e um) de julho de 2023, às 09:00 horas, na sede da sociedade empresaria limitada unipessoal **DIONE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.372.861/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35239632604 em 01 de agosto de 2022, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. DR Chucri Zaidan, S/N, Vila São Francisco (Zona Sul), Andar 24 - TORRE B, CEP: 04711-130.

Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estar presente a sócia única da empresa **DIONE LTDA.**, pessoa jurídica estrangeira, inscrita no CNPJ nº 47.230.391/0001-02, com sede em 2-20-7 AZABUJUBAN, MINATO-KU, TOKYO BIRTH-AZABU-JUBAN, TÓQUIO, JAPÃO, neste ato, representada por sua procuradora **MÁRCIA OZE NONAKA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 161.020.608-81, documento de identidade RG nº 22.650.099-8 SSP/SP expedido em 03/05/2005, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 161, Lot Faz Castelo, Boituva/SP, CEP: 18553-002.

Ordem do Dia: **I)** deliberar sobre a diminuição do Capital social por ser excessivo ao objeto social da sociedade empresária, bem como, autorizar, as providências legais para a referida diminuição.; **II)** deliberar sobre a inclusão no objeto social da sociedade, das Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 7490-1/04.

Deliberações:

I) A sócia única resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 626.557,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passará a ser de R\$ 173.442,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada dispensando-se as prestações ainda devidas, uma vez que, o capital não estava totalmente integralizado.

Deliberação tomada por unanimidade e sem qualquer restrição – Após exame e discussão da matéria, o sócio único sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. E para que se surta seus efeitos, autoriza a publicação, de forma digital, da presente Ata, na Central de Balanços -

<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes> - em cumprimento ao disposto no § 1o do artigo 1.084 do Código Civil.

II) A sócia única resolve aprovar a alteração do objeto social da empresa, para fazer constar as Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 7490-1/04.

III) E por fim, em ato contínuo, para que reflita a nova realidade, a sócia única, resolve consolidar o Contrato Social, a fim de que, as alterações ora aprovadas, sejam dispostas no Contrato Social. A referida **Consolidação do Contrato Social** é parte integrante desta Ata **(Anexo 1)**.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo representante legal da sócia única **DIONE LTDA.**, Sra. **MÁRCIA OZE NONAKA**, cumprindo assim todas as formalidades legais.

MÁRCIA OZE NONAKA
representante legal da sócia única **Dione Ltda.**
assinando de forma digital

ANEXO 1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DIONE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47.372.861/0001-64

NIRE: 35239632604

SÓCIA ÚNICA:

DIONE LTDA., pessoa jurídica estrangeira, inscrita no CNPJ nº 47.230.391/0001-02, com sede em 2-20-7 AZABUJUBAN, MINATO-KU, TOKYO BIRTH-AZABU-JUBAN, TÓQUIO, JAPÃO, neste ato, representada por sua procuradora **Márcia Oze Nonaka**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF de nº 161.020.608-81, documento de identidade RG nº 22.650.099-8 SSP/SP expedido em 03/05/2005, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 161, Lot Faz Castelo, Boituva/SP CEP: 18553-002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **DIONE TECNOLOGIA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil c/c art. 7º da Lei Nº 13.874, De 20 De Setembro De 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Av. DR Chucri Zaidan, S/N, Vila São Francisco (Zona Sul), Andar 24 - TORRE B, São Paulo/SP, CEP: 04711130.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: ATIVIDADE DA EMPRESA.

Principal:

- 6204-0/00. Consultoria em tecnologia da informação

Secundários:

- 6202-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6209-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

- 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6203-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- 6319-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7490-1-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 173.442,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) dividido em 173.442 (cento e setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Sócio Único	Perc. %	Quotas	Valor R\$
DIONE LTDA.	100%	173.442	R\$ 173.442,00
TOTAL	100%	173.442	R\$ 173.442,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a administradora não sócia **MARCIA OZE NONAKA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou

no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - ABERTURA FILIAIS:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Dione Ata deliberação diminuição Capital social.pdf

Documento número #502cd5b0-9002-41ad-bc13-f4b62184b3f4

Hash do documento original (SHA256): 813ee4a31950dd24f77ed29a94bc2cb0425185dafd663867b214cc575e97e5ab

Assinaturas



Marcia Oze Nonaka

CPF: 161.020.608-81

Assinou em 21 jul 2023 às 17:56:24

Log

- 21 jul 2023, 16:58:06 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 criou este documento número 502cd5b0-9002-41ad-bc13-f4b62184b3f4. Data limite para assinatura do documento: 20 de agosto de 2023 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jul 2023, 16:58:09 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.nonaka@dione.solutions para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 21 jul 2023, 17:56:24 Marcia Oze Nonaka assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcia.nonaka@dione.solutions. CPF informado: 161.020.608-81. IP: 191.36.208.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.303048290079616 e longitude -47.65884778810182. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2023, 17:56:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 502cd5b0-9002-41ad-bc13-f4b62184b3f4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 502cd5b0-9002-41ad-bc13-f4b62184b3f4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.